



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 176/2019-SDR/SUDENE

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria MIDR nº 263 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

Autoridade Competente: José Lindoso de Albuquerque Filho

CPF: xxx.357.524-xx

Cargo: Diretor de Administração da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

Portaria nº 2.518, de 26/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2023, Edição 101, Seção 2, Página 3.

b) UG SIAFI

533014 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 142/2020, que tem por objeto: "*Promover o desenvolvimento regional, por meio da execução de serviços de pavimentação e aquisição de equipamentos, em municípios do estado do Pernambuco.*", no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 22/08/2025, bem como ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Pavimentações de vias na zonas urbana e rural dos municípios de Riacho das Almas/PE, Lagoa Grande/PE, Cupira/PE, Itambé/PE, Aliança/PE, Sirinhaém/PE, Arcoverde/PE, Cumaru/PE, Toritama/PE, Itapissuma/PE e Buíque/PE, além da aquisição de equipamentos para suporte a Custódia/PE, consoante detalhes constantes no Plano de Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO:

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) visa a promoção do desenvolvimento regional, por meio da execução de obras civis e aquisição de equipamentos que levem ao fortalecimento da capacidade produtiva, proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e escoamento da produção.

Dos eixos estratégicos do PRDNE, proposto pela SUDENE, são contemplados neste instrumento: o desenvolvimento produtivo, que organiza um conjunto articulado de ações para lidar com os desafios do Nordeste, dentre eles o aumento de produtividade pelo aperfeiçoamento das estruturas de transporte; e a infraestrutura econômica e urbana, eixo no qual o setor de transportes tem relevante destaque.

Pretende-se contribuir para o aumento da produtividade e da competitividade de municípios inseridos na área de atuação da SUDENE, assim como para o incentivo a novos investimentos, notadamente em saneamento básico das vias urbanas contempladas e de novos comércios, com resultante final no aumento da renda e do emprego.

Intenta-se ainda incrementar a logística regional de forma integrada, promovendo-se com isso a redução de custos de transportes e a facilitação do deslocamento de pessoas e produtos.

É relevante ressaltar também que as ações previstas têm o potencial de tornar os espaços beneficiados mais sustentáveis, especialmente pelos requisitos atuais para a implementação de pavimentações em vias urbanas. Noutra senda, tendo em conta a ação 7K66, o objeto do TED em apreço adequa-se aos seus objetivos, pois além de contemplar o já citado apoio à infraestrutura produtiva, pelo reforço a sistemas de logística, transportes e, potencialmente, equipamentos urbanos, auxilia positivamente o aspecto sustentável das intervenções.

Por fim, levando-se em conta a missão do MIDR de promover o desenvolvimento sustentável das regiões e das cidades, com ampliação de oportunidades e redução das desigualdades, é patente que as atividades a implementar nesta avença alinham-se com o mister da instituição,

ficando caracterizado o atendimento aos interesses recíprocos dos partícipes, bem como o ajustamento às finalidades da ação orçamentária em tela.

O 2º Termo Aditivo será válido pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/08/2025.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
 () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
 (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
 () Não

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Ínicio	Fim

META 1 – OBRAS CIVIS (PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO)	A META EM EPÍGRAFE VISA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM DESTAQUE PARA O FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS E ECONÔMICAS, ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E ESTÍMULO A NOVOS INVESTIMENTOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO.	Unid.	1	R\$ 11.565.771,76	R\$ 11.565.771,76	31/12/2019	22/08/2026
Etapa 1 - Pavimentação em paralelepípedo de ruas da Vila do Vitorino e Vila de Trapiá no município de Riacho das Almas/PE	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.	Unid.	1	R\$ 700.00,00	R\$ 700.00,00	31/12/2019	29/12/2024
Etapa 2 - Pavimentação em paralelepípedo granítico em ruas da sede e	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas	Unid.	1	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00	31/12/2019	31/12/2024

em Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE								
Etapa 3 - Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em Vias Urbanas e Rurais do Município de Cupira/PE	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.)	Unid.	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	31/12/2019	29/12/2022	
Etapa 4 - Pavimentação em paralelepípedos em vias na area urbana do Município de Itambé/PE	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.	Unid.	1	R\$ 886.246,29	R\$ 886.246,29	31/12/2019	24/11/2026	
Etapa 5 - Pavimentação em paralelepípedos de ruas na Zona Urbana do	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.	Unid.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	31/12/2019	23/02/2025	

Município da Aliança/PE							
Etapa 6 - Pavimentação em paralelepípedos em vias urbanas no Município de Sirinhaém/PE.	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.	Unid.	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	31/12/2019	31/12/2024
Etapa 7 - Pavimentação em paralelepípedos de ruas na Zona Urbana do Município de Arcos/PE	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.	Unid.	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	31/12/2019	29/03/2024
Etapa 8 - Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona Rural e Urbana do Município de Cumaru/PE.	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.	Unid.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	31/12/2019	29/06/2024
Etapa 9 - Pavimentação em paralelepípedos em vias do Bairro Novo Coqueiral no	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.	Unid.	1	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00	31/12/2019	27/06/2024

Município de Toritama/PE.							
Etapa 10 - Pavimentação em paralelepípedo granítico de ruas na área Urbana do Município de Itapissuma/PE.	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.	Unid.	1	R\$ 779.525,47	R\$ 779.525,47	31/12/2019	31/12/2022
Etapa 11 - Pavimentação em paralelepípedos de ruas na sede do município de Buíque/PE	A etapa visa a melhoria da infraestrutura de transportes, com destaque para o fomento a atividades produtivas.	Unid.	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	31/12/2019	22/08/2025
META 2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A META VISA ESTRUTURAR ATIVIDADES PRODUTIVAS EM MUNICÍPIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO NO AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO PROCESSO PRODUTIVO.	Unid.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	31/12/2019	31/12/2022
Etapa 1 - Aquisição de patrulha mecanizada destinada ao município de Custódia/PE.	A etapa em epígrafe visa estruturar atividades produtivas no município pela aquisição de patrulha mecanizada suporte em movimentos de terra e abastecimento de água	Unid.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	31/12/2019	31/12/2022
META 3 – SALDO REMANESCENTE	SALDO DAS APLICAÇÕES A REALIZAR.	Unid.	1	R\$ 2.434.228,24	R\$ 2.434.228,24	31/12/2019	31/12/2026

Etapa 1 – Saldo Remanescente	Saldo das aplicações a realizar	Unid.	1	R\$ 2.434.228,24	R\$ 2.434.228,24	31/12/2024	31/12/2026
	TOTAL			R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	Descrição	MÊS/ANO	VALOR
01	Obras Civis (Contrato)	Novembro de 2019	R\$ 14.000.000,00
02	Aquisição de Equipamentos	Novembro de 2019	R\$ 1.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.40.51	NÃO	R\$ 14.000.000,00
4.4.90.52	NÃO	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$15.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

José Lindoso de Albuquerque Filho
 Diretor de Administração - SUDENE
 (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, Usuário Externo, em 05/09/2025, às 15:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6025094** e o código CRC **845DAC85**.

59000.032650/2019-85

6025094v1